

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu.

CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 017/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 588/2016.

RESOLVE:

- Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 04 de outubro de 2016, ao servidor **MARCOS MARTINS NUNES**, Técnico de Informática, matrícula nº. 001069, Referência Salarial 05, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 985,60** (**Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos**), mensais, calculados conforme artº. 75, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c a Lei Federal nº.10.887/2004.
- Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017.

ADERALDO SPESSE RANGEL **Presidente**